



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 4.188/2018

“Cria Comissão Especial para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - exercício 2019 da Prefeitura Municipal de Ladário-MS”.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere o Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05 de Abril de 1990, e,

Considerando o disposto no Parágrafo Único do Art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 131/2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial para organizar os trabalhos de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, que será composta pelos seguintes integrantes:

- I - Robson Costa da Conceição (Presidente)
- II – Norma Lúcy de Mello (Membro)
- III – Elda Regina Bertoldo da Silva (Membro)

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Ladário elaborará Aviso da Audiência Pública, que deverá ser dada ampla divulgação, contendo todas as informações necessárias para conhecimento dos interessados.

Parágrafo único: A audiência pública de que trata o caput desse artigo referem-se à elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 3º As Secretarias Municipais que compõe o Poder Executivo darão todo apoio necessário, através de seus Secretários, para realização desse evento.

Art. 4º A Audiência Pública será realizada no dia 28 de junho de 2018 com início às 09:00 horas, na Câmara Municipal de Ladário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS, 25 de junho de 2018.


CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal


A.G.M.
Ladário-MS